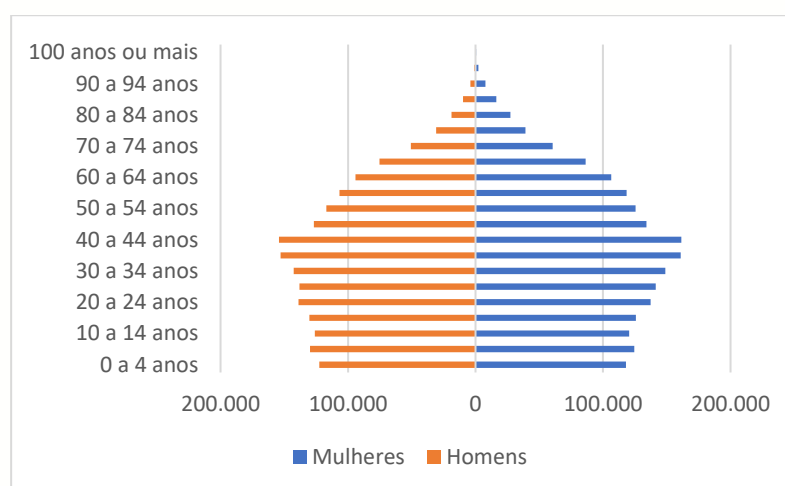




A dimensão estratégica do combate à violência contra os idosos no Espírito Santo

A incidência de crimes contra a população idosa deverá ser um dos assuntos mais importantes da segurança pública nas próximas décadas. Não tanto pela característica vulnerabilidade desta população, mas pela alta probabilidade de faixas etárias mais avançadas tornarem-se a maioria da população geral no futuro. Como ilustração, no caso do Espírito Santo, o censo de 2022 revelou que cerca de 16,5% da população estava acima da idade de 60 anos. Isto significa um aumento na ordem de 58,7% da representatividade em relação ao censo de 2010, quando este corte etário não chegava nem a 10,4% da população estadual.

Figura 1: Pirâmide etária do Espírito Santo – Censo 2022

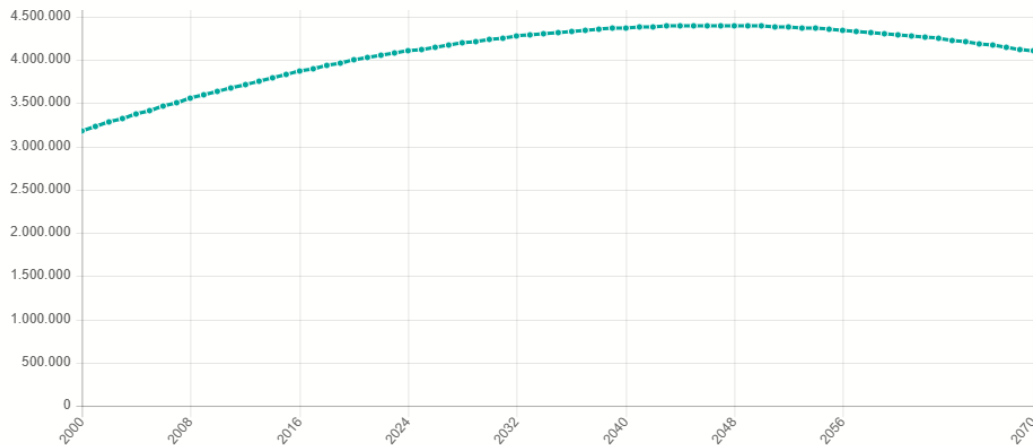


Fonte: IBGE, 2026

Em verdade, nem mesmo esta estatística é o suficiente para descrever a intensidade da transição demográfica pelo qual o estado vai estar sujeito no futuro próximo. Afinal, como estudos demográficos e econômicos – e.g., Birdsall, Kelley e Sinding (2001); e Galor (2005) – claramente demonstram, o contínuo colapso da taxa de fecundidade concomitante ao não-recuo da expectativa de vida (para não dizer a sua expansão) tornará o envelhecimento da população ainda mais rápido. Segundo as projeções do IBGE, o estado espírito-santense alcançará o seu ápice populacional dentro de duas décadas. Para a segurança, o tema de transição demográfica é tão central que o relatório sobre os desafios para a segurança nacional da ABIN (2026) possui uma seção específica para o mesmo.



Figura 2: Projeção populacional do IBGE para o ES

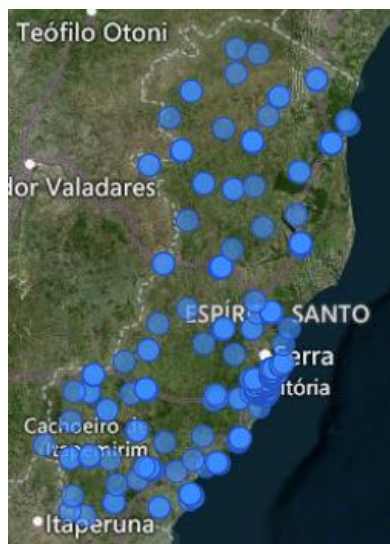


Fonte: IBGE, 2026

Mas se por um lado existe uma literatura que trata dos fatores de risco, as formas como as violências se manifestam contra a população idosa e a sua incidência (OLIVEIRA et al, 2012; MIZIARA et al, 2015; SANTOS et al, 2019; e BRITO et al; 2025), por outro, pouco se discute o tema em termos da estrutura existente para combatê-la. Enfatiza-se a lei Nº 10.741 de 2003 que define a violência contra a pessoa idosa como qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico. No entanto, há um abismo entre a existência de recursos de amparo legislativo e de combate eficaz e de prevenção da violência contra estes cortes etários da população.



Figura 3: Mapa das delegacias e unidades que prestaram atendimento
a vítimas de violência contra idosos - 2025



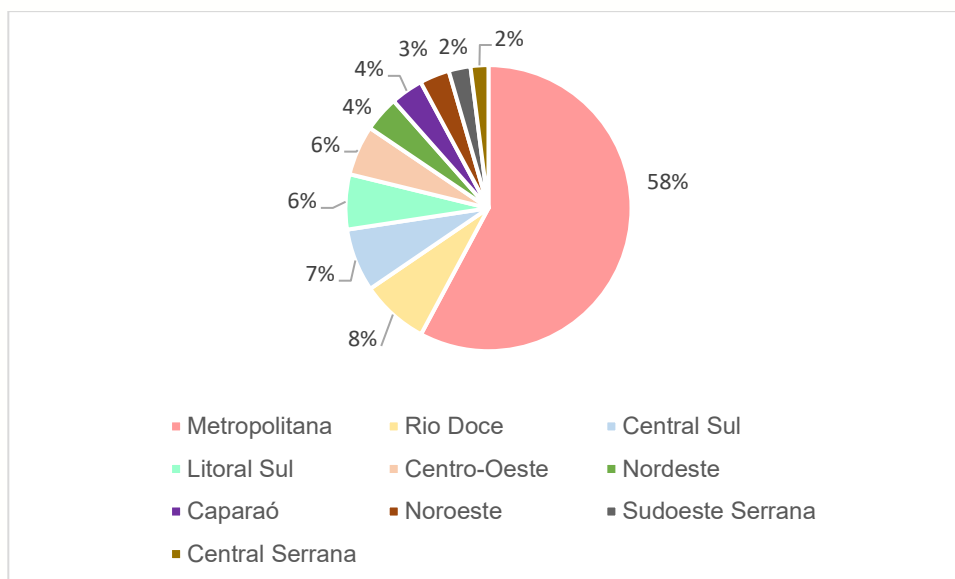
Fonte: Elaboração do IJSN a partir de dados da SESP.

Em 2025, o Espírito Santo registrou 5.014 casos de violência contra os idosos segundo dados da SESP e do IJSN. Um total de 211 delegacias e unidades diferentes prestaram atendimento as vítimas. Contudo, entre todas as delegacias e unidades de segurança pública que prestam apoio à população no estado – incluindo as 12 delegacias de proteção à pessoa (DHPPs), os 17 núcleos e delegacias especializados para as mulheres (NEAMs e DEAMs), as 9 divisões especializadas em crimes contra o patrimônio (DRCCPs) e diversas outras delegacias especializadas -, apenas uma é voltada para a proteção do idoso. Nomeadamente, a Delegacia Especializada de Proteção à Pessoa Idosa (DEPPI), que está localizada em Vitória.

Mas a despeito de ser a única de seu gênero no estado, a DEPPI realiza um desempenho muito além de sua capacidade. Dos mais de 5 mil casos de violência contra a pessoa idosa, 1.098 (um pouco mais de 20%) deles foram atendidos pela DEPPI. Adicione-se a isto o fato de que, mesmo que a região metropolitana concentre mais da metade de todos os casos registrados de violência contra o idoso em 2025, cerca de 42% dos casos ocorreram nos locais mais diversos e remotos do Espírito Santo.



Figura 4: Parcela dos casos de violência contra a população idosa entre as dez microrregiões do Espírito Santo - 2025

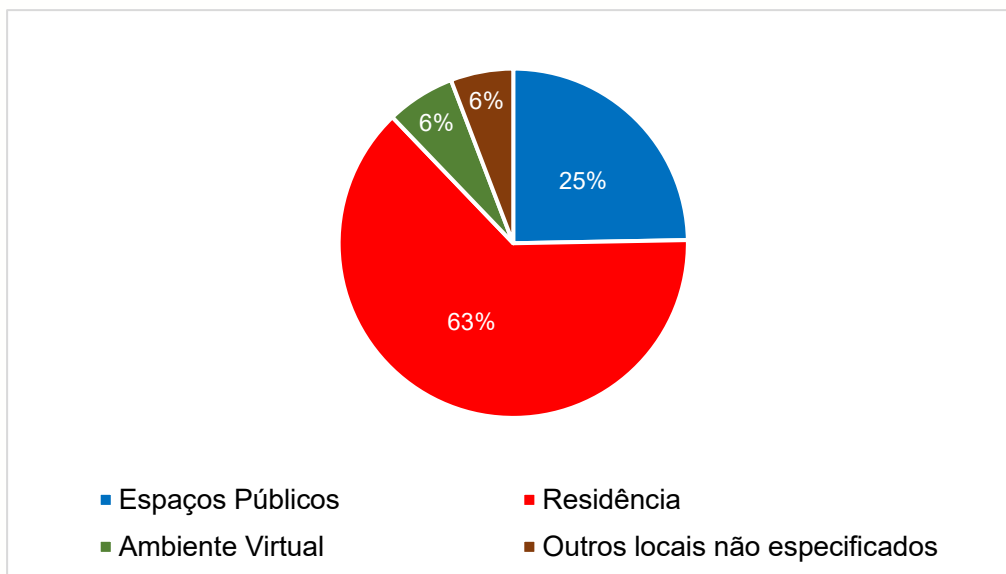


Fonte: Elaboração do IJSN a partir de dados da SESP.

O problema torna-se ainda mais sério ao contemplar a necessidade de acompanhamento das vítimas. Não é incomum em casos de violência contra a pessoa idosa que o perpetrador desses crimes seja alguém próximo da vítima, tais como filhos adultos, parceiros, outros parentes ou cuidadores não relacionados (DONG, 2015, p. 23-24). Os registros de 2025 não discordam desta observação. Em fato, cerca de dois terços dos casos de violência ocorreram em residências no estado contra um quarto de casos em espaços de caráter público (transporte coletivo, agências bancárias, comércios e outros).



Figura 5: Casos de violência contra os idosos por tipo de local - 2025

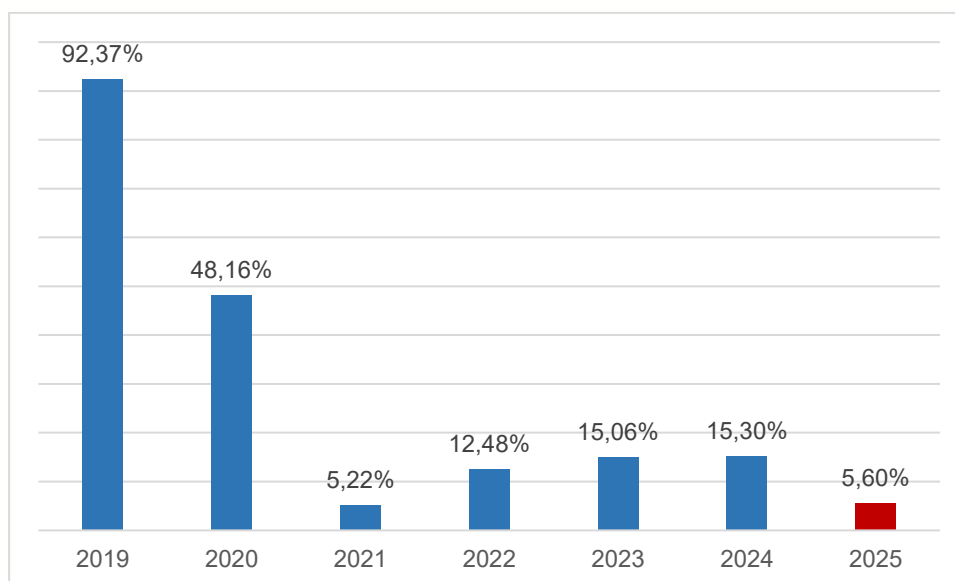


Fonte: Elaboração do IJSN a partir de dados da SESP.

Reconhecer esta demanda por recursos e estrutura da segurança pública é essencial para o combate da violência contra a população idosa. Sem estes, a capacidade das agências de segurança pública enfrentar este desafio com maior firmeza fica comprometida. Mais importante, significa colocar a larga parcela da população adulta e jovem hoje em risco no futuro, uma vez que a transição demográfica tornará tudo isto mais caro e difícil no espaço de um par de décadas. Daí a necessidade de encarar o tema da violência contra a população idosa como assunto de dimensão estratégica.



Figura 6: Taxa de variação anual do número de casos de violência contra idosos no Espírito Santo – 2019 a 2025



Fonte: Elaboração do IJSN a partir de dados da SESP.

Como um ponto final, destaca-se a evolução da taxa de variação anual de casos no Espírito Santo de 2019 a 2025. Certamente, melhoras na notificação destes casos e o aumento da população idosa explicam parte da variação de casos anuais (especialmente para os anos de 2019 e 2020). Mas não existe argumento convincente que descarta a possibilidade de que tais casos de violência estejam se tornando mais ubíquos na sociedade espírito-santense. Ainda assim, a desaceleração da taxa de crescimento desses casos demonstra que esforços conduzidos pelas instituições municipais e estaduais de segurança pública, junto com outros segmentos da sociedade civil, podem ter efeito na prevenção destes crimes. É a postura estratégica dos tomadores de decisão, sensibilizando-se às demandas da sociedade e das instituições que a protege, que poderá entregar à população idosa a segurança e liberdade da melhor época da vida que ela tem direito.



Referências bibliográficas

GALOR, O. **From Stagnation to Growth: Unified Growth Theory**. SSRN Electronic Journal, 2005.

BIRDSALL, N.; KELLEY, A. C.; SINDING, S. **Population Matters**. Oxford, 2001.

BRASIL, Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). **Desafios de Inteligência: Edição de 2026**. Brasília, DF: ABIN, 2026.

DONG, X. Q. **Elder Abuse: Systematic Review and Implications for Practice**. Journal of the American Geriatrics Society, v. 63, n. 6, p. 1214-1238, jun. 2015. DOI: 10.1111/jgs.13454. DOI: <https://doi.org/10.1111/jgs.13454>.

MIZIARA, C.; BRAGA, M.; CARVALHO, F.; TEIXEIRA, T.; MIZIARA, I.; MUÑOZ, D. **Vítima silenciosa: violência doméstica contra o idoso no Brasil**. Saúde Ética & Justiça, São Paulo, SP, Brasil, v. 20, n. 1, p. 1–8, 2015. DOI: 10.11606/issn.2317-2770.v20i1p1-8.

OLIVEIRA, S. C.; LEITE, A.; MONTEIRO, L.; PAVARINI, S. **Violência em idosos após a aprovação do Estatuto do Idoso: revisão integrativa**. Revista Eletrônica de Enfermagem, Goiânia, v. 14, n. 4, p. 974-982, dez. 2012. DOI: 10.5216/ree.v14i4.12919.

SANTOS, A.; NOLÊTO, R.; RODRIGUES, R.; ANDRADE, E.; BONFIM, E.; RODRIGUES, T. **Violência econômico-financeira e patrimonial contra o idoso: estudo documental**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, São Paulo, Brasil, v. 53, p. 1-9, 2019. DOI: 10.1590/s1980-220x2017043803417.

BRITO NETO, D.; SILVA, F.; OLIVEIRA, M.; SANTOS, A. **Fatores de risco associados à violência contra a pessoa idosa institucionalizada: Revisão integrativa**. Revista de Enfermagem da UFPI, Piauí, v. 14, n. 1, 2025. DOI: 10.26694/reufpi.v14i1.5551

RESENHA DE ANÁLISE CRIMINAL 9

A dimensão estratégica do combate à
violência contra os idosos no Espírito Santo

INSTITUTO JONES
DOS SANTOS NEVES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Economia
e Planejamento



DIRETOR PRESIDENTE

Antônio Ricardo F. da Rocha

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS

Pablo Medeiros Jabor

DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

Wilson Pires Junior

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Katia Cesconeto de Paula

Coordenação de Estudos Sociais
Observatório da Segurança Cidadã (OSC)
Thiago de Carvalho Guadalupe (Coordenador)

ELABORAÇÃO

Tazzio Bocaiuva
Thiago Guadalupe (revisão)